



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001003

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- ERRATA – EXTRATO DE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 200/2019.
- NÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001003

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – EXTRATO DE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 200/2019

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE JULHO DE 2021, DA EDIÇÃO Nº **000986**. **ONDE SE-LIA:** 05/07/2021 ATÉ 05/07/2022 **LEIA-SE:** 05/07/2021 ATÉ 05/11/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001003

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

NÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2021-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel e montagem de tendas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Interessadas: G REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 27.011.110/0001-05. VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO – ME / CNPJ: nº 05.074.135/0001-15

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a licitação tem como objetivos a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como o atendimento do princípio da isonomia, obedecidos os diversos princípios atinentes à administração.

CONSIDERANDO que a obtenção de preço mais favorável compreende a consecução da efetiva competitividade no certame, ou seja, com empresas participando em todas as fases do certame, ressalvada as situações de evidente limitações do mercado ou manifesto desinteresse de participação.

CONSIDERANDO que, no caso concreto, apesar de evidente o desinteresse de outros participantes, inclusive por limitação do mercado local, o preço final ficou superior ao preço estimado pela administração.

CONSIDERANDO que, apesar de a divergência de preço orçado e preço ofertado poder decorre de peculiaridades do mercado local, ou seja, os preços cotados pela administração referem-se a praticados por municípios de outras regiões.

CONSIDERANDO de outro lado, que, ainda que potencialmente, a baixa competitividade do certame, que contou com apenas duas empresas, poderia ser preponderante para a oferta final superior ao preço orçado.

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios da precaução, da proteção ao erário e da ampla competitividade, no caso concreto, mostra-se proporcional e adequada a repetição do certame com o objetivo de tutela dos princípios administrativos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001003

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CONSIDERANDO, enfim, o interesse público e as normas de ordem pública de licitação e determinações dos Tribunais de Contas.

Resolve NÃO HOMOLOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021-SRP, determinando as medidas necessárias a sua repetição.

Ainda, observar os setores técnicos para que a cotação de preços da administração aproxime-se ao máximo da realidade local e regional.

Presidente Tancredo Neves 19 de agosto de 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal